

DECRETA:

Art. 1º - O art. 9º do Decreto nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Ao acusado é assegurada ampla defesa, tendo após o interrogatório, prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecer suas razões por escrito, devendo o Conselho de Disciplina fornecer-lhe o Libelo Acusatório, onde se contenham, com minúcias, o relato dos fatos e a descrição dos atos que lhe são imputados."

Art. 2º - O art. 11 do Decreto nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de Parágrafo Único:

"Art. 11 - O Conselho de Disciplina dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua nomeação, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único - a autoridade nomeante, por motivos excepcionais, pode prorrogar até 20 (vinte) dias corridos, o prazo de conclusão dos trabalhos."

Art. 3º - O art. 13, o Parágrafo Único do art. 14 e art. 15 do Decreto nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 13 - Recebidos os autos do Processo do Conselho de Disciplina, a autoridade nomeante, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, aceitando ou não, seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina:"

"Art. 14 - (...)

Parágrafo Único - O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, contados da data na qual o acusado tem ciência da decisão do Conselho de Disciplina ou da publicação da solução da autoridade nomeante."

"Art. 15 - Cabe ao Secretário de Estado Titular da Pasta, em última instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data do recebimento do Processo, julgar os recursos que forem interpostos nos Processos oriundos do Conselho de Disciplina."

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 43.462, de 10 de fevereiro de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal

Id: 2153336

DECRETO Nº 38 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

TORNA SEM EFEITO A REVOGAÇÃO DA CESSÃO LEVADA A EFEITO PELO DECRETO Nº 23-A, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, EM RELAÇÃO A DETERMINADOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O INTERVENTOR FEDERAL DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018 e o art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a revogação da cessão levada a efeito pelo Decreto nº 23-A, de 19 de setembro de 2018, em relação aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), a seguir citados, de molde que os mesmos deverão permanecer cedidos nos Órgãos ou Entidades que se encontravam anteriormente à publicação do mencionado Decreto:

a) na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro:

- MAJ BM ALINE BRANDÃO OLIVETTO,
- MAJ BM ARIANE CRISTINA MAGALHÃES,
- MAJ BM KELLI CRISTINA SANTOS BASTOS,
- MAJ BM NATÁLIA TWARDOWSKY ALVES DAVID,
- MAJ BM MÔNICA MENDONÇA FERRAZ FERNANDES,
- MAJ BM DANIELE GUSMÃO TOLEDO,
- 2º SGT BM LUCIANA TAVARES FREIRE, e
- 2º SGT BM WENDELL JUDICE COSTA FREITAS.

b) na Prefeitura de Maricá:

- MAJ BM GILVANE DOS SANTOS DIAS,
- MAJ BM ELTON DOS SANTOS BARBOSA, e
- MAJ BM WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA.

c) no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro:

- 1º SGT BM EVALDER PERINI VERMELHO, e
- 3º SGT BM MARCELO LUIS DOS SANTOS.

d) na Secretaria de Governo - Barreira Fiscal:

- ST BM MAXWEL DE LIMA RIBEIRO,
- ST BM MARCELO DE AZEVEDO PAZOS, e
- 1º SGT BM CRISTIANO JORGE ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogar a cessão ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do 2º SGT BM RICARDO SILVA ROCHA, aplicando-se ao mesmo as disposições dos §§1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 23-A, de 19 de setembro de 2018, iniciando o prazo de retorno a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal

Id: 2153383

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O INTERVENTOR FEDERAL DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/090/100088/2018,

RESOLVE :

PROMOVER ao posto de Coronel PM Médico do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 5.919, de 18.03.2011, o Tenente-Coronel PM Médico SERGIO ARAUJO OLIVAL, RG 53.777, ID Func. 24610763, a contar de 21 de agosto de 2018.

PROMOVER ao posto de Tenente-Coronel PM Médico do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), do Quadro I (Permanente-Q-I), da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 216, de 18.07.1975, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 532, de 23.12.1975, a Major PM Médico MARIA DE FÁTIMA REI PEREIRA BARROS, RG 60.704, ID Func. 24618012, a contar de 21 de agosto de 2018.

Id: 2153345

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III da Constituição da República, o art. 3 do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, I da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-09/002/000150/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 09 de novembro de 2018, **FÁBIO HENRIQUE PEÇANHA AZEVEDO**, Tenente-Coronel Inf., ID Funcional nº 5092812-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de ContraInteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança.

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O INTERVENTOR FEDERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III da Constituição da República, o art. 3 do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, e o art. 145, I da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/510/100011/2018,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 14 de novembro de 2018, **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA**, Delegado de Polícia, Id Funcional nº 565.410-6, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Polícia Especializada, da Subchefia Operacional, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança.

NOMEAR GLAUCIO DE SOUZA SANTOS, Delegado de Polícia, Id Funcional nº 2.979.045-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Polícia Especializada, da Subchefia Operacional, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Marcus Vinicius de Almeida Braga, Id Funcional nº 565.410-6, com validade a contar de 14 de novembro de 2018.

Id: 2153382

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem o art. 34, III da Constituição da República, o art. 3º, do Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, o art. 145, XIV da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/023/100032/2018,

RESOLVE:

1 - PROMOVER no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 176, de 09 de julho de 1975, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 559, de 19 de janeiro de 1976 e de acordo com o Decreto-Lei nº 325, de 22 de setembro de 1976, com validade a contar de **25 de dezembro de 2018** os seguintes militares:

1. QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOC)**1.1. PARA CORONEL BM****POR MERECEMENTO**

Ten-Cel BM	JOCEMAR PINHEIRO LEAL (Ag)	RG: 16.945	ID Func.: 0006115411
Ten-Cel BM	CHRIZANTHO COSTA CORDEIRO	RG: 19.807	ID Func.: 0006119174
Ten-Cel BM	ALEXANDRE CORREIA PITALUGA	RG: 18.180	ID Func.: 0026744627
Ten-Cel BM	JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA	RG: 16.460	ID Func.: 0006115098
Ten-Cel BM	RAPHAEL GONCALVES DA SILVA	RG: 19.811	ID Func.: 0026096056

1.2. PARA TENENTE-CORONEL BM**POR MERECEMENTO**

Maj BM	TALES SILVA DE ALMEIDA	RG: 28.998	ID Func.: 0026456834
--------	------------------------	------------	----------------------

1.3. PARA MAJOR BM**POR ANTIGUIDADE**

Cap BM	ALESSANDRO GONCALVES PIRES VAZ	RG: 22.515	ID Func.: 0006129552
Cap BM	GUILHERME AMORIM BITTENCOURT	RG: 34.007	ID Func.: 0041492447
Cap BM	THIAGO OLIVEIRA BATISTA	RG: 34.012	ID Func.: 0041492498
Cap BM	RAFAEL CARDEAL MENEZES	RG: 34.014	ID Func.: 0041492510

POR MERECEMENTO

Cap BM	FABIO LUIZ FIGUEIRA DE ABREU CONTREIRAS	RG: 37.870	ID Func.: 0042626579
Cap BM	BRUNO MELO LIMA (Ag)	RG: 36.594	ID Func.: 0042149177
Cap BM	VITOR RIBEIRO DE FREITAS (Ag)	RG: 36.587	ID Func.: 0042149100

1.4. PARA CAPITÃO BM**POR ANTIGUIDADE**

1º Ten BM	FELIPE PORTELA DE LIMA	RG: 47.110	ID Func.: 0044051433
1º Ten BM	AXL VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	RG: 22.902	ID Func.: 0044053665
1º Ten BM	BARTON ARY DE PAULA BRAGA	RG: 47.151	ID Func.: 0044053746
1º Ten BM	GUSTAVO DINIZ DA SILVA OLIVEIRA	RG: 47.123	ID Func.: 0044052740
1º Ten BM	FELIPE BERNARDINO DE OLIVEIRA	RG: 47.152	ID Func.: 0044053762
1º Ten BM	JOSE CARLOS NUNES	RG: 47.138	ID Func.: 0044053444
1º Ten BM	LUIZ FELIPE MOTTA FILGUEIRA GOMES	RG: 33.846	ID Func.: 0044052413
1º Ten BM	FABRICIO LEAO CHAVES	RG: 47.115	ID Func.: 0044051832
1º Ten BM	MAYARA MANSO DA SILVA	RG: 47.127	ID Func.: 0044052871
1º Ten BM	IURI PEREIRA ROCHA	RG: 47.118	ID Func.: 0044052561
1º Ten BM	FELIPE DE OLIVEIRA KOETTKER	RG: 47.133	ID Func.: 0044053240
1º Ten BM	FABIO MEDEIROS CHAVES FILHO	RG: 47.137	ID Func.: 0044053410
1º Ten BM	FRANKLIN VERAS SERTAO	RG: 47.111	ID Func.: 0044051697
1º Ten BM	CAIO SOLE DE MELO	RG: 47.135	ID Func.: 0044053320
1º Ten BM	JEAN FELIPE BARROS	RG: 47.117	ID Func.: 0044052545
1º Ten BM	MURILO GOMES RANGEL	RG: 47.145	ID Func.: 0044053622
1º Ten BM	FELIPE DANTAS CANELLAS	RG: 47.148	ID Func.: 0044053711
1º Ten BM	RENATO DE MELO CARDOSO	RG: 47.143	ID Func.: 0044053568
1º Ten BM	VITOR DE SOUZA SALES	RG: 30.376	ID Func.: 0044051751
1º Ten BM	CAIO MARCELO SOMA MONTEIRO	RG: 47.144	ID Func.: 0044053592
1º Ten BM	GUILHERME DOS SANTOS SOARES	RG: 47.141	ID Func.: 0044053533
1º Ten BM	ALLAN FARLEY COSTA AMARAL FERREIRA	RG: 47.114	ID Func.: 0044051794
1º Ten BM	RENAN MOREIRA NETTO	RG: 47.142	ID Func.: 0044053550
1º Ten BM	DIOGO DOS SANTOS BARRETO	RG: 47.124	ID Func.: 0044052812
1º Ten BM	DIEGO DA SILVA CAETANO JEREMIAS	RG: 44.010	ID Func.: 0043418040
1º Ten BM	MAURICIO MONTEIRO GONCALVES	RG: 47.134	ID Func.: 0044053312
1º Ten BM	RAFAEL MACIEL WANDERLEY	RG: 47.129	ID Func.: 0044052910
1º Ten BM	MATHEUS TERRA DE BRITO DUARTE	RG: 47.121	ID Func.: 0044052669
1º Ten BM	ESTEFANI MARIA MATTOS CYPRIANO	RG: 47.122	ID Func.: 0044052693
1º Ten BM	BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO	RG: 47.131	ID Func.: 0044053193
1º Ten BM	RICARDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RG: 47.126	ID Func.: 0044052863
1º Ten BM	MARCOS VINICIUS BRAGA GONCALVES	RG: 47.150	ID Func.: 0044053738
1º Ten BM	MARCOS FELIPE DE BARROS ANTONIO	RG: 47.130	ID Func.: 0044053150
1º Ten BM	ELIAS SIMOES DE SOUSA	RG: 47.139	ID Func.: 0041978200
1º Ten BM	ANA PAULA GOMES CORDEIRO	RG: 47.146	ID Func.: 0044053649
1º Ten BM	MATHEUS LEAO BARRETO MOREIRA	RG: 36.306	ID Func.: 0044053754
1º Ten BM	JEANNE SILVA DE CARVALHO SANTOS	RG: 45.304	ID Func.: 0043598897